

SISTEMA FAEP/SENAR E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED-PR
CONCURSO REDAÇÃO PARANÁ NOTA 10 – AGRINHO 2022
CATEGORIA EMBAIXADOR DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO – 2022

1 DO CONCURSO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove o “**CONCURSO REDAÇÃO PARANÁ NOTA 10 – AGRINHO 2022 - CATEGORIA EMBAIXADOR DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos Embaixadores - professores responsáveis pela demanda do Programa Redação Paraná - que atuam nos Núcleos Regionais de Educação (NREs) da SEED-PR.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os Embaixadores de todos os Núcleos Regionais de Educação vinculados à SEED-PR estão automaticamente participando do Concurso Redação Paraná Nota 10 – AGRINHO 2022, na categoria Embaixador do Núcleo Regional de Educação.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DADOS

4.1 A SEED-PR, através de sua DTI (Diretoria de Tecnologia e Inovação), deverá disponibilizar arquivo com os dados apresentados no quadro abaixo para a equipe REDAÇÃO/DDC/SEED-PR que encaminhará em 01 de julho de 2022 ao SENAR-PR.

Núcleo Regional de Educação
Nome do Embaixador
Índice percentual de redações concluídas de acordo com o número de estudantes vinculados ao Embaixador
Número de redações concluídas de acordo com o número de estudantes vinculados ao Embaixador

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em uma única etapa estadual.

5.2 O Embaixador e o Chefe do Núcleo Regional de Educação, receberão do Supervisor Regional do SENAR-PR, comunicação e informações pertinentes à cerimônia de premiação.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O SENAR-PR, instituição promotora deste concurso, constituirá comissão formada por membros de destaque da comunidade do Estado, com o objetivo de validar as informações recebidas pela SEED-PR, fornecidas por ferramenta de gestão institucional (Power BI - Redação Paraná), indicando os Embaixadores com os melhores índices percentuais e quantitativos de redações concluídas no período de vigência do concurso.

6.2. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

6.3.1 O principal critério de avaliação será o percentual de acordo com os índices indicados no Power BI – Redação Paraná.

6.3.2 Serão premiados os seis (06) Embaixadores da Plataforma Redação Paraná que obtiverem maior número **percentual** de redações concluídas e vinculadas a ele através do Concurso Redação Paraná Nota 10 – AGRINHO 2022.

6.3.3 Em caso de empate, será considerado vencedor o Embaixador do Programa Redação Paraná que tiver o maior número **quantitativo** de redações concluídas e vinculadas a ele através do Concurso Redação Paraná Nota 10 – AGRINHO 2022.

7 DAS PREMIAÇÕES

Embaixador: 1º lugar - um (01) notebook;
Embaixador: 2º lugar - um (01) notebook;
Embaixador: 3º lugar - um (01) notebook;
Embaixador: 4º lugar - um (01) smartphone;
Embaixador: 5º lugar - um (01) smartphone;
Embaixador: 6º lugar - um (01) smartphone.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado, via edital, no site do Sistema FAEP/SENAR (<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>) e no site da SEED-PR (<https://www.educacao.pr.gov.br/>), na primeira quinzena de setembro de 2022.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia 07 de novembro de 2022, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 Os Embaixadores contemplados serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da instituição promotora do concurso (SENAR-PR).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED-PR): divulgar, estimular a participação dos Embaixadores do Programa Redação Paraná dos Núcleos Regionais de Educação no Concurso Redação Paraná e garantir o funcionamento e manutenção da Plataforma Redação Paraná.

10.2 O SENAR-PR não se responsabiliza pelos dados fornecidos pela SEED-PR.

10.3 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os relatórios, bem como, as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, eventos e materiais da instituição, citando a autoria.

10.4 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.5 Ao participar do presente concurso, regido por este Regulamento, o Embaixador do Programa Redação Paraná declara estar ciente de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR-PR para realização de atividades relacionadas ao concurso, bem como, a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas dos participantes poderão ser utilizadas pelo SENAR-PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas, resguardada a citação de sua autoria.